



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 186/2022

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A.C. Simões Avenida Lourival Melo Mota, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicada no DOU de 02/09/2022, processo administrativo n.º 23065.018565/2022-70, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos e material elétrico para a Universidade Federal de Alagoas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

18.828.894/0003-30 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	<u>Bateria recarregável</u>	Unidade	39	R\$ 87,1400	R\$ 82,0000	R\$ 3.198,0000
Marca: Powertek Fabricante: Multilaser Modelo / Versão: EN004 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA VRLA 6 V X 7, 2 AH / BATERIA ESTACIONÁRIA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA / RECARREGÁVEL / TENSÃO NOMINAL: 6 V / CORRENTE NOMINAL: 7,2AH / APROPRIADA PARA USO EM NO-BREAKS (UPS), LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, SISTEMAS DE ALARME, ETC. / TIPO DO TERMINAL: FASTON 187 / DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 100(A), 34(L), 151(C)						
39	<u>Bateria Recarregável</u>	Unidade	16	R\$ 87,4500	R\$ 72,0000	R\$ 1.152,00
Marca: Powertek						

Fabricante: Multilaser

Modelo / Versão: EN012A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA VRLA 12V X 5AH / BATERIA ESTACIONÁRIA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) / RECARREGÁVEL / TENSÃO NOMINAL: 12V / CORRENTE NOMINAL: 5AH / APROPRIADA PARA USO EM NO-BREAKS (UPS), LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, SISTEMAS DE ALARME, ETC. / TIPO DO TERMINAL: FASTON 187 / DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 106 (A), 70 (L), 90(C).

47	<u>Estabilizador tensão</u>	Unidade	41	R\$ 60,8400	R\$ 50,0000	R\$ 2.050,00
----	-----------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Force Line

Fabricante: Force Line

Modelo / Versão: 0080500068

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - PROTETOR ELETRÔNICO COM 6 TOMADAS / CHAVE LIGADA / ES LIGA COM LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO / COR: BRANCO / BIVOLT 100-240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ / CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10 AMPÈRES / POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270 W EM 127V / 2200 W EM 220V / PLUGUE E TOMADA PADRÃO NBR 14136 / COM PRIMÉNTODO CABO DE FORÇA: 1,5 M / CAIXA TERMOPLÁSTICA FABRICADA COM MATERIAL ANTICHAMAS / ELEMENTOS DE PROTEÇÃO: FUSÍVEL E VARISTOR / PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA / TOMADA SEPARADA PARA FACILITAR CONEXÃO COM PLUGUES 90º

60	<u>Tela projeção</u>	Unidade	8	R\$ 786,3300	R\$ 786,0000	R\$ 6.288,00
----	----------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: Sumay

Fabricante: Sumay

Modelo / Versão: TTVS 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PORTÁTIL 100 POLEGADAS / ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 X 152 CM / FORMATO: 4:3 (PADRÃO) CM / DIMENSÃO EM POLEGADAS: 100" / TIPO TELA: RETRÁTIL COM MÚLTIPLOS PONTOS DE PARADA ACIONADO ATRAVÉS DE MECANISMO POR MOLAS / CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA / TRIPÉ AJUSTÁVEL COM ALTURA MÁXIMA / CONJUNTO PORTÁTIL / COMPOSIÇÃO SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO: MATERIAL ACETINADO BRANCO DO TIPO MATTE WHITE COM VERSO PRETO / BORDAS NA COR PRETA / CONTEÚDO: 01 TRIPÉ, TELA DE PROJEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES

96	<u>Estabilizador tensão</u>	Unidade	79	R\$ 535,0000	R\$ 317,0000	R\$ 25.043,00
----	-----------------------------	---------	----	--------------	--------------	---------------

Marca: Coletex

Fabricante: Coleção

Modelo / Versão: ES1500VA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTABILIZADOR / ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127V~OU 220V~) / SAÍDA 115 V / FILTRO DE LINHA INTERNO / FUNÇÃO TRUE RMS / TECNOLOGIA MICRO PROCESSADO RISC / FLASH / TOMADAS: MÍNIMO 04 NO PADRÃO NBR 14136 / POTÊNCIA NOMINAL: 1500 VA / CABO E PLUGUE CERTIFICADOS PELO INMETRO / PLUGUE PADRÃO NBR 14136 / MÍNIMO 4 NÍVEIS DE PROTEÇÃO / LED'S INDICADOR DE ESTADO / APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

98	<u>Estabilizador tensão</u>	Unidade	59	R\$ 3.838,6000	R\$ 2.000,0000	R\$ 118.000,00
----	-----------------------------	---------	----	----------------	----------------	----------------

Marca: Enermax

Fabricante: Coleção

Modelo / Versão: MP II 1500VA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NO-BREAK RACK 19"/LINHA INTERATIVA / TECNOLOGIA MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH / FILTRO DE LINHA / ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (120V ~ 220V) / SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 110V, 220V / INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL) / FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA / CORREÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA E MEDIÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE RMS / FATOR DE POTÊNCIA (FP): MÍNIMO DE 0,5 / 08 TOMADAS TRIPOLARES 10A PADRÃO NBR 14136 / CARREGADOR DE BATERIA QUE ATUA MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO / CHAVE LIGADA DESLIGADA E MUITA TEMPO RIZADA / INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB INTEGRADA / CONECTOR ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA / FUNÇÃO DC START (LIGAR A AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA) / PROTEÇÕES: SOBRECARGAS, CURTO CIRCUITOS, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SURTOS DE ENERGIA, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA / 02 BATERIAS INTERNAS ELADAS AGMVRLA 12V X 07AH / AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 60 MINUTOS / TENSÃO DC: 24V / LED SINALIZAÇÃO DE STATUS DE OPERAÇÃO / MANUAL DE INSTRUÇÕES

134	<u>Tela projeção</u>	Unidade	2	R\$ 1.552,6300	R\$ 1.342,0000	R\$ 2.684,00
-----	----------------------	---------	---	----------------	----------------	--------------

Marca: Sumay

Fabricante: Sumay

Modelo / Versão: SM-TRVS 150"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA DE PROJEÇÃO DE 150 POLEGADAS / ÁREA DE PROJEÇÃO MÍNIMA: 305 X 229 CM / DIMENSÕES EM POLEGADAS: 150" / FORMATO DA TELA: 4:3 (PADRÃO) / TIPO DE TELA: RETRÁTIL MANUAL COM MÚLTIPLOS PONTOS DE PARADA / SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM MATERIAL LACETINADO BRANCO DO TIPO MATTE WHITE E BORDAS NA COR PRETA / ESTOJO METÁLICO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI CORROSIVA E COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO ATRAVÉS DE PARAFUSOS / POSSUIRALÇA E CORDA PARA MOVIMENTAÇÃO DA TELA

162 Estabilizador tensão Unidade 14 R\$ 3.838,6000 R\$ 1.900,0000 R\$ 26.600,00

Marca: Enermax

Fabricante: Coleção

Modelo / Versão: MP II 1500VA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NO - BREAK RACK 19" / LINHA INTERATIVA / TECNOLOGIA MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH / FILTRO DE LINHA / ENTRADA BIVOLTAUTOMÁTICO (120V ~ 220V) / SAÍDA BIVOLTA SELECIONÁVEL 110V, 220V / INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL) / FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA / CORREÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA E MEDIÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE RMS / FATOR DE POTÊNCIA (FP): MÍNIMO DE 0,5 / 08 TOMADAS TRIPOLARES 10A PADRÃO NBR 14136 / CARREGADOR DE BATERIA QUE ATUA MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO / CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA / INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB INTEGRADA / CONECTOR ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA / FUNÇÃO DC START (LIGA NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA) / PROTEÇÕES: SOBRECARGAS, CURTO CIRCUITOS, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SURTOS DE ENERGIA, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA / 02 BATERIAS INTERNA SELADAS AGM VRLA 12VX07AH / AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 60 MINUTOS / TENSÃO DC: 24V / LED SINALIZAÇÃO DE STATUS DE OPERAÇÃO / MANUAL DE INSTRUÇÕES

Total do Fornecedor: R\$ 185.015,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Alagoas

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quant.
36	Universidade Federal de Alagoas	Unidade	39
39	Universidade Federal de Alagoas	Unidade	16
47	Universidade Federal de Alagoas	Unidade	12
47	Comando da Aeronáutica – MAER – Gr. Imp. Cent. de Lançam. de Alcântara/MA	Unidade	12
47	Batalhão de Infantaria Motorizado/AL	Unidade	10
47	Inst. Fed. do Ceará – Campus Limoeiro do Norte	Unidade	7
60	Universidade Federal de Alagoas	Unidade	7
60	Comando da Aeronáutica – MAER – Gr. Imp. Cent. de Lançam. de Alcântara/MA	Unidade	1
96	Universidade Federal de Alagoas	Unidade	73
96	Batalhão de Infantaria Motorizado/AL	Unidade	6

98	Universidade Federal de Alagoas	Unidade	56
98	Inst. Fed. do Ceará – Campus Limoeiro do Norte	Unidade	3
134	Universidade Federal de Alagoas	Unidade	2
162	Universidade Federal de Alagoas	Unidade	14

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 09 de novembro de 2022

JOSEALDO TONHOLO

REITOR
CONTRATANTE

**ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

18.828.894/0003-30
CONTRATADA